



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 501, de 02/10/87

"Autoriza o Poder Executivo doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO" - SABESP, valor correspondente à sua participação - em prolongamentos.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamentos de redes implantados em ruas deste Município.

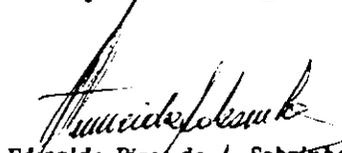
Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos, de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

Artigo 3º:- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 02 de outubro de 1.987.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edivalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457